



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Contrato nº 028/2023
Processo Administrativo nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022-CPL/SLP
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093-0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: ANGELA MARCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Portaria nº 016/2021, e a empresa **HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.344.899/0001-86, com sede à Avenida das Comunicações, nº 08 quadra 9 – COHAFUMA - São Luís -MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA, CPF nº 421.667.644-87, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ** e a **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.147.600,00 (UM MILHAO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTO REAIS)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	UND
------	---------------	------	-----



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1	CESTA BÁSICA, CONTENDO: 2 Unid. - açúcar embalagem de 1kg 3 Unid. - arroz embalagem de 1kg 1 Unid.- biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", pacote 3x1. 1 Unid. - café torrado e moído. pacote de 250g, 1 Unid. - farinha mandioca. Amarela 1 Unid. - feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg. 2 Unid. - flocão de milho flocada 500g. 2 Unid. - leite em pó integral. pacotes de 200g, 1 Unid. - macarrão espaguete, pacotes de 500g. 1 Unid. - óleo de soja 100% natural. embalagem pet de 900ml. 2 Unid. - sardinha com molho de tomate (125g).	10.000	UNID
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	20000	KG	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
2	ARROZ POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1KG	30000	KG	R\$ 5,65	R\$ 169.500,00
3	BISCOITO TIPO SALGADO RETANGULAR AMANTEIGADO "CREAM CRACKER", PACOTE 3X1. 400G	10000	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE DE 250G, DE BOA QUALIDADE.	10000	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
5	FARINHA MANDIOCA. AMARELA, DE BOA QUALIDADE.	10000	KG	R\$ 8,25	R\$ 82.500,00
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.	10000	KG	R\$ 9,99	R\$ 99.900,00
7	FLOCÃO DE MILHO FLOCADA 500G.	20000	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTES DE 200G, DE ALTA QUALIDADE.	20000	PACOTE	R\$ 9,95	R\$ 199.000,00
9	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTES DE 500G.	10000	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
10	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM PET DE 900ML.	10000	UNIDADE	R\$ 10,01	R\$ 100.100,00
11	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE (125G).	20000	UNDIDADE	R\$ 6,34	R\$ 126.800,00
TOTAL					R\$ 1.147.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



02.12.08.244.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.08.244.0008.2155.0000	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL**, Agência nº 1611-0, Conta Corrente nº 55.444-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARÁ/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Angela Marcia dos Reis

ANGELA MARCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Cidadania
Portaria nº 016/2021
CONTRATANTE

HELP MAR COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por HELP MAR
COMERCIO E SERVICOS LTDA:11344899000186
LTDA:11344899000186 Dados: 2023.02.06 10:53:03 -03'00'

HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.344.899/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

[Assinatura]
081.276.573-17

Kelline dos Santos

CPF Nº 066095663-34

Transparência do Município:
<https://transparencia.santaluziadoparu.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8883c854537e0e2f9d97279d575e8089

Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3e1ce221620971058d1b5eed2b00cd90

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 27/02/2023, às 13h00 (horário de Brasília),** licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 900 (NOVECENTOS) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.,** conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 27/02/2023. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparu.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f8d4243970606f1302e4190a0a938553

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0007-08. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 46.233,50 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS e a empresa e a empresa **HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.147.600,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2023. **ASSINATURAS:** ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS (Contratante) e JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA - **HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de fevereiro de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6a970ffbbc933545785a42e69e566f48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 15 de fevereiro de 2023, as 14:00 horas.** LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma